

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada na Rua Major Lira Lobato, s/n Bairro: Cidade Nova, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº14.091.649/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ANTONIO CARDOSO MARQUES**, portador do CPF nº. 580.955.862-34, e CI nº. 2838565 SSP/PA e a **EMPRESA A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 45.226.829/0001-45**, SEDIADA NA ROD PA 440, SN, VILA DOS MIRITIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CEP – 68.719-000, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ PORTADORA DO CPF 025.672.832-18 e RG – 16363/MTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial do Estado de 09/03/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Arroz tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg	KG	360	R\$ 7,80	R\$ 2.808,00
2	Açúcar triturado, Fardo com 30 embalagem de 01kg	KG	1080	R\$ 7,00	R\$ 7.560,00
3	Água mineral, garrafão de 20 L	UND	180	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00
4	Biscoito Doce Tipo Maria - Caixa c/ 12 pacotes de 400g	CAIXA	120	R\$ 88,50	R\$ 10.620,00
5	Biscoito Salgado Tipo Cream-craker - Caixa c/ 10 pacotes de 400g	CAIXA	120	R\$ 88,50	R\$ 10.620,00
6	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio – Caixa c/ 10 pacotes de 400g	CAIXA	60	R\$ 88,50	R\$ 5.310,00
7	Café em pó, pacote de 100g	PCT	1080	R\$ 7,20	R\$ 7.776,00
8	Charque bovino PA, Fardo com	KG	240	R\$ 54,20	R\$ 13.008,00

	05kg				
9	Feijão cavalo tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg	KG	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
	Erva doce, pacote 40g	UND	180	R\$ 10,30	R\$ 1.854,00
10	Leite em pó integral c/ 50 pct 200g	PCT	840	R\$ 10,20	R\$ 8.568,00
11	Massa p/ sopa, pacote de 500 g	PCT	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
12	Margarina vegetal, embagem 500g	UND	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
13	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, Fardo com 10 pacotes de 500 g	FARDO	48	R\$ 83,40	R\$ 4.003,20
14	Caldo em cubo, sabor carne e frango, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	CAIXA	240	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
15	Óleo de soja 900ml, Caixa com 20 frascos	CAIXA	36	R\$ 333,50	R\$ 12.006,00
16	Refrigerante 2L, sabores variados	UND	360	R\$ 12,40	R\$ 4.464,00
17	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 m, Caixa com 12 und.	CAIXA	24	R\$ 62,50	R\$ 1.500,00
18	Tempero completo, tipo sazón ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamato monossódico e inosinato dissódico não contem glúteo embalagem com 60g(12 saches de 5g cada)	UND	240	R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
19	Sal refinado iodado, embalagem 1kg	KG	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>R\$ 109.207,20</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IGARAPÉ-MIRI

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**CNPJ: 14.091.649/0001-70**



- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
  - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
  - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
  - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 22 de Março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**ANTONIO CARDOSO MARQUES**  
**CONTRATANTE**

**Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.**  
**CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**CNPJ: 14.091.649/0001-70**



**A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ N.º 45.226.829/0001-45**  
**CONTRATADA**

**Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.**  
**CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA**